



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000105/16 de 30 de Junho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº D105/2016
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra-RS.
 Em 30/06/16
 Responsável: [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | | | |
|--|---|------------|-----------|-----------------------------|-------------|-----------|
| 06 | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS |
| 06.01 | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS |
| 06.01.04.122.0110.1.601-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete | | | | | | 750,00 |
| 07 | - | SECRETARIA | DE | EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO | E | LAZER |
| 07.02 | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | (25%) |
| 07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | | | | | 3.000,00 |
| 07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | 14.000,00 |
| 07.04 | - | MANUTENÇÃO | DAS | ATIVIDADES DO ENSINO | | MÉDIO |
| 07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | 4.700,00 |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | | |
| 09.02 | - | FUNDO | MUNICIPAL | DA | ASSISTÊNCIA | SOCIAL |
| 09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | | | | | | 500,00 |

[Assinatura]

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra




Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 10 | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | MUNICÍPIO |
|--|---|----------|--------|----|-----------|
| 10.01 | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | MUNICÍPIO |
| 10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS | | | | | 22.450,00 |
| Superávit financeiro | | | | | 500,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2016



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E